

Acusado de enriquecimento sem causa

BRASÍLIA — Enriquescimento sem causa e prática de infração fiscal foram os dois motivos para o pedido de cassação do ex-presidente da Câmara dos Deputados Ibsen Pinheiro (PMDB-RS). As investigações das subcomissões de Bancos e de Patrimônio deram sustentação para a decisão do relator da CPI, deputado Roberto Magalhães, já que as subcomissões de Subvenções Sociais e Emendas não encontraram nada contra Ibsen.

A subcomissão de bancos constatou enriquecimento sem causa de Ibsen entre os anos de 1989 e 1993. Numa análise preliminar, a subcomissão detectou uma movimentação bancária de US\$ 2,3 milhões. Como houve equívoco nessa apuração, a subcomissão fez expurgos nos valores e concluiu que, durante os cinco anos, o ex-presidente da Câmara movimentou quase US\$ 1,3 milhão. Como, durante esses cinco anos, o deputado recebeu apenas US\$ 430 mil como remuneração, restou uma movimentação bancária de US\$ 847 mil sem explicação.

Os três cheques que Ibsen recebeu do deputado Genebaldo Correia (PMDB-BA) também foram alinhavados pela subcomissão de bancos como uma das irregularidades constatadas. Os cheques foram atribuídos à alienação de uma camionete, cujo negócio teria sido

desfeito poucos meses depois. Mas, segundo o relatório, "o exame do movimento de suas contas bancárias (de Ibsen) não localizou o cheque, por meio do qual teria sido devolvido o dinheiro recebido". A favor do deputado, o relatório diz que na declaração para o Imposto de Renda do exercício de 1990 há informação da compra de uma camionete alienada em 92.

Outro fato, apurado pela Subcomissão de Bancos contra Ibsen foram as duas remessas de dinheiro para a Casa de Cambio Indumex S.A., no valor total de quase US\$ 111 mil — US\$ 57 mil, remetidos no dia 9 de março e US\$ 54 mil, no dia 13 de março de 1990. Ibsen tentou justificar essas remessas ao exterior, dizendo que a Indumex localiza-se na cidade de Santana do Livramento, no Rio Grande do Sul. "Todavia constatou-se que a sede da empresa está localizada na cidade de Rivera, Uruguai". As conclusões da Subcomissão de Patrimônio pesaram ainda mais para que o deputado Roberto Magalhães se decidisse pelo pedido de cassação. Ibsen subavaliou em 77% o preço de compra da Fazenda do Rebolo, em Arroio Palmeira, município de Buriá (RS). A subavaliação propiciou significativa redução na atribuição do imposto de transmissão. O preço total de compra foi Cr\$ 72.712.000,00 e o preço declarado

para incidência do ITBI apenas Cr\$ 13.500.000,00. Há outra irregularidade, envolvendo a mesma fazenda: Ibsen declarou, de 90 a 92, o mesmo número de reses, o que é impossível por ignorar mortes e nascimentos.

Foi considerada "irregularidade maior", constatada pela Subcomissão de Patrimônio, a compra de um apartamento em Porto Alegre (RS), em 19 de novembro de 90. Além de ter declarado a compra fora do prazo legal, "permaneceu inexplicado" o fato de o pagamento da entrada de Cr\$ 15.000.000 ter sido feito em espécie. Nessa época, de acordo com o relatório, o ex-presidente da Câmara não tinha recursos para justificar o negócio. A subcomissão não encontrou o saque do valor da entrada em nenhuma conta.

Após fazer uma diligência na Imobiliária Segamar, a subcomissão confirmou que o pagamento foi feito em papel-moeda, entregues ao vendedor na residência do comprador, tendo o vendedor colocado as notas em uma maleta, salvo um maço que colocou nos bolsos. Quanto às declarações de Imposto de Renda, a subcomissão registrou omissão da declaração de 300 hectares de campos, sendo 180 hectares como proprietário e 120 hectares como posseiro. O deputado também não declarou alienação dessa gleba em 91.